



REDE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- COMPANHIA ABERTA -

CNPJ/MF n.º 61.584.140/0001-49

NIRE 35.300.029.780

AVISO AOS ACIONISTAS

Rateio de Sobras

Comunicamos aos Senhores Acionistas da REDE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia"), no âmbito do Aumento de Capital objeto do Aviso aos Acionistas divulgado no dia 23 de setembro de 2016 ("Aumento de Capital"), o que segue:

1. Encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência e Quantidade de Sobras

O prazo de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações preferenciais e ordinárias no âmbito do Aumento de Capital, que teve seu início em 28 de setembro de 2016, inclusive, encerrou-se em 27 de outubro de 2016 ("Prazo para Exercício do Direito de Preferência").

Em decorrência do exercício do direito de preferência pela acionista Energisa S.A., que subscreveu seu percentual de participação no capital social da Companhia e também os direitos de preferência cedidos pelas acionistas, Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – Em Recuperação Judicial e Denerge – Desenvolvimento Energético S.A. – Em Recuperação Judicial, bem como a subscrição realizada por outros acionistas da Companhia, foram subscritas e integralizadas 326.658.498 ações, sendo 235.524.207 ações ordinárias e 91.134.291 ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 506.320.671,90.

Tendo em vista que houve sobras de 939.833 ações ordinárias e 15.380.773 ações preferenciais, totalizando 16.320.606 ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital, no valor total de R\$ 25.296.939,30, serão estas totalmente rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na subscrição de sobras ("Rateio de Sobras"), calculadas nos termos



do artigo 171, §7º, b, da Lei nº 6.404/ 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e das orientações do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2016, conforme a tabela abaixo:

Quantidade de Sobras	Percentual do Rateio de Sobras
16.320.606	4,99625902100%

2. Procedimentos para Subscrição de Sobras

O direito de subscrição de sobras poderá ser exercido somente pelos acionistas que fizeram suas reservas no ato da subscrição durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência, por meio de manifestação nos respectivos boletins de subscrição, e deverão respeitar as seguintes condições:

(i) Preço de Subscrição: R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por ação, independentemente de sua espécie, conforme definido na Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de setembro de 2016 e divulgado no Aviso aos Acionistas publicado em 23 de setembro de 2016. .

(ii) Forma de Integralização: à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição;

(iii) Proporção do Direito: Cada ação ordinária subscrita e integralizada no Prazo para Exercício do Direito de Preferência conferirá ao seu titular o direito de subscrever 0,00399039829 novas ações ordinárias e 0,04597219192 novas ações preferenciais e cada ação preferencial subscrita e integralizada no Prazo para Exercício do Direito de Preferência conferirá ao seu titular o direito de subscrever 0,04996259021 novas ações preferenciais;

(iv) Período de Subscrição de Sobras: 31 de outubro de 2016 até 7 de novembro de 2016 (inclusive) (“Prazo do Rateio de Sobras”);

(v) Negociação do Direito de Subscrição: Os acionistas que desejarem negociar seus direitos de subscrição das ações objeto do Rateio de Sobras deverão, durante o Prazo do Rateio de Sobras, solicitar e assinar o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo Banco Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”), ou instruir sua corretora para que efetue negociação diretamente em bolsa de valores.

(vi) Rateio das sobras de Sobras: Caso ainda haja sobras de ações após o Prazo do Rateio de Sobras, a Companhia promoverá um único rateio adicional de eventuais sobras de Sobras,



a ser informado por meio de novo Aviso aos Acionistas que será oportunamente divulgado pela Companhia para que haja subscrição e integralização da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital, sendo certo que em caso de rateio das sobras de Sobras, os acionistas que manifestarem tal interesse no ato de subscrição das Sobras poderão solicitar quantidade de ações além do percentual a que tem direito, devendo subscrever e integralizar a totalidade das ações constantes em seu boletim de subscrição das sobras de Sobras. Findo o prazo do rateio das sobras de Sobras a Companhia apurará as quantidades adicionais solicitadas e fará o rateio proporcional entre os acionistas que subscreveram quantidade superior ao seu direito, caso o montante de solicitações supere a quantidade de ações a serem emitidas no Aumento de Capital. Não haverá possibilidade de venda de sobras de ações em bolsa de valores, nos termos do artigo 171, §7º, b, da Lei das S.A.

(vii) Locais de Atendimento: Os detentores de ações da Companhia poderão solicitar aos agentes de custódia da BM&FBOVESPA de sua preferência a respectiva subscrição ou preencher os respectivos boletins de subscrição que poderão ser solicitados nas agências do Itaú, instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, a seguir listadas, obedecidos os prazos e condições deste Comunicado ao Mercado.

São Paulo: Rua Boa Vista, 176 – Subsolo; **Rio de Janeiro**: Av. Almirante Barroso, 52 – 2º andar; **Belo Horizonte**: Avenida João Pinheiro, 195 – Subsolo; **Salvador**: Avenida Estados Unidos, 50 - 2º andar – Ed. Sesquicentenário; Brasília: SCS Quadra 3 Ed. D´Angela – Bloco A - Sobreloja.

(viii) Documentos Necessários: Em caso de: (a) Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço; (b) Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.



3. Informações Complementares

Mais informações, termos e condições do Aumento de Capital encontram-se expostos no Anexo à Ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberou o Aumento de Capital, em consonância com o Anexo 30 - XXXII – Informações sobre o aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 30, inciso XXXII da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Informações Complementares”). As Informações Complementares encontram-se disponíveis no site de relação com investidores da Companhia (<http://investidores.grupoenergisa.com.br/>), da BM&FBOVESPA e no da CVM.

Eventuais dúvidas poderão ser obtidas diretamente na Companhia pelo telefone (32) 3429-6226 ou através da Central de Atendimento a Acionistas – Investfone, pelo número (11) 5029-7780. Site www.energisa.com.br. E-mail: stockinfo@energisa.com.br

São Paulo, 28 de outubro de 2016.

Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores